

Redecard Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ 01.425.787/0001-04

NIRE 35300147073

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE MARÇO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Em 11.03.2025, às 10h, na Rua Tenente Mauro de Miranda, 36, Bloco D, 7º andar, parte, Jabaquara, São Paulo (SP). **MESA:** Rubens Fogli Netto - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **QUÓRUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **ORDEM DO DIA:** (i) Deliberar sobre a redução de capital social da Companhia; e (ii) Deliberar sobre a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Aprovada a redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação ao objeto social da Companhia, nos termos do artigo 173 da LSA, no montante de R\$ 5.382.270.652,17 (cinco bilhões, trezentos e oitenta e dois milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), passando de R\$ 29.305.270.652,17 (vinte e nove bilhões, trezentos e cinco milhões, duzentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) para R\$ 23.923.000.000,00 (vinte e três bilhões, novecentos e vinte e três milhões de reais), sem o cancelamento de ações, mantendo-se inalterados os percentuais de participação dos atuais acionistas no capital social da Companhia. 2. Em decorrência da redução de capital, registrado que serão restituídos aos acionistas da Companhia os valores a seguir indicados, em moeda corrente nacional: (a) R\$ 4.309.086.645,28 ao Itaú Unibanco S.A.; (b) R\$ 1.043.005.466,30 ao Itaú Unibanco Holding S.A.; e (c) R\$ 30.178.540,59 à Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. 3. Registrado que a deliberação de redução de capital somente será plenamente eficaz após a aprovação pelo Banco Central do Brasil ("BACEN") e decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da ata desta Assembleia sem qualquer impugnação por credores quirografários, nos termos do artigo 174 da LSA. Em seguida, esta ata será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo. 4. Autorizada a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à consecução das deliberações ora tomadas. 5. Em decorrência das deliberações anteriores, aprovada a alteração do *caput* do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a ser redigido da seguinte forma: "Art. 3º - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 23.923.000.000,00 (vinte e três bilhões, novecentos e vinte e três milhões de reais), representado por 1.798.668.128 (um bilhão, setecentas e noventa e oito milhões, seiscentas e sessenta e oito mil e cento e vinte e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 6. Consolidado o Estatuto Social que, consignando a alteração anteriormente deliberada, passará a ser redigido na forma rubricada pelos presentes e a vigorar após sua homologação pelo BACEN. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 11 de março de 2025. (aa) Rubens Fogli Netto - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Rubens Fogli Netto - Diretor; Itaú Unibanco S.A. (aa) Renato da Silva Carvalho - Diretor; e Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Renato da Silva Carvalho - Diretor. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 11 de março de 2025. (aa) Rubens Fogli Netto - Presidente; e Renato da Silva Carvalho - Secretário.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>